



Senado Federal
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 92/2019-CI/PRES

Brasília, 09 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

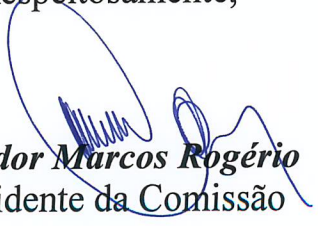
Assunto: Comunica aprovação do Requerimento 45/2019-CI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, o Requerimento de número 45/2019-CI, que “Requer, nos termos do art.101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à constitucionalidade e à juridicidade dos projetos de lei que visam à alteração de características ou à inclusão de novos componentes nas relações descritivas da infraestrutura de transportes constantes do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), em face da edição da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV).”.

Solicito que o requerimento seja atuado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para prosseguimento de sua tramitação.

Respeitosamente,


Senador Marcos Rogério
Presidente da Comissão

Recebido em 09/07/19
Hora 17:59


Renata Dreesen Saldanha - Mat. 315749
SCM/SESF

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 B – Fone: (61) 3303.4607
Anexo II - Senado Federal
70.165-900 – Brasília - DF

Aprovado em 09/07/19

REG
00045/2019



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

REQUERIMENTO Nº 45 DE - CI



Página: 1/2 04/07/2019 17:25:32

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à constitucionalidade e à juridicidade dos projetos de lei que visam à alteração de características ou à inclusão de novos componentes nas relações descritivas da infraestrutura de transportes constantes do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), em face da edição da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV).

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento que ora apresentamos decorre da necessidade de padronizar o entendimento do Senado Federal com relação aos projetos de lei que propõem a alteração ou a inclusão de novos componentes nas relações descritivas da infraestrutura de transportes constantes do Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de viação (PNV). Ocorre que o Poder Executivo, ao sancionar a Lei nº 12.379, de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV), vetou o artigo que revogava a Lei 5.917, de 1973, assim como os anexos

e9087a6bd8928babe7ec2dd35589e8811eacb65ca

Recebido em 09 / 07 / 19
Hora: 17:59

Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF



que traziam as relações descritivas dos componentes do Sistema Federal de Viação (SFV). Resultou daí dúvida quanto à vigência ou não do anexo da Lei nº 5.917, de 1973, cuja alteração é objeto de inúmeras proposições em tramitação no Congresso Nacional.

Tendo em vista, ainda, que a maioria desses projetos visa a federalizar infraestruturas estaduais ou criar novas infraestruturas ainda não existentes, julgamos também conveniente que a CCJ se manifeste quanto à constitucionalidade dessas iniciativas frente à competência da União para "estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação" (art.21, XXI, da Constituição Federal) ou a outras normas constitucionais que considere pertinentes.

Por fim, entendemos oportuna a apreciação da questão, especialmente por tratar-se de nova legislatura, de maneira a padronizar o entendimento a respeito do tema, tendo em vista o arquivamento da Consulta (SF) Nº 1, de 2013, ao final da Legislatura passada, na forma do art. 332, § 1º do RISF.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2019.

Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)



SF/19169.43646-05 (LexEdit*)

Página: 2/2 04/07/2019 17:25:32

e9087a6bd8928babe7ec2dd3589e8811eacb65ca





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CI, 09/07/2019 às 11h - 21ª, Extraordinária Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO BRAGA	1. MARCELO CASTRO
JARBAS VASCONCELOS PRESENTE	2. JADER BARBALHO
EDUARDO GOMES	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	4. RODRIGO PACHECO
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	5. DÁRIO BERGER PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	6. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTE
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	1. JOSÉ SERRA
STYVENSON VALENTIM	2. IZALCI LUCAS
ELMANO FÉRRER PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROBERTO ROCHA	5. JUÍZA SELMA PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTE
JORGE KAJURU	1. WEVERTON
ACIR GURGACZ PRESENTE	2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
FABIANO CONTARATO PRESENTE	3. KÁTIA ABREU
ELIZIANE GAMA	4. ALESSANDRO VIEIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTE
JEAN PAUL PRATES PRESENTE	1. PAULO ROCHA
JAQUES WAGNER PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA
VAGO	3. VAGO

PSD	
TITULARES	SUPLENTE
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	2. NELSON TRAD PRESENTE
IRAJÁ	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTE
MARCOS ROGÉRIO	1. JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES
PAULO PAIM

